

ECTS e Suplemento ao Diploma do IPT (esta informação tem como fonte as orientações europeias e as práticas no IPT)

ECTS

ECTS é um sistema de acumulação e transferência de créditos centrado no aluno e baseado na transparência dos processos de aprendizagem e das competências educacionais. Pretende facilitar a planificação, disponibilização, avaliação, reconhecimento e validação das qualificações e unidades curriculares e a mobilidade de estudantes. O ECTS é usado em todos os Departamentos e Cursos do IPT.

Créditos ECTS

Os créditos ECTS baseiam-se no volume de trabalho necessário aos estudantes para adquirirem as competências educacionais estabelecidas. As competências educacionais estabelecem o conhecimento, compreensão e capacidades que o estudante deverá apresentar após o cumprimento com sucesso do seu período de estudos e relacionam-se com descritores dos quadros nacionais e europeus de qualificações.

O volume de trabalho indica o tempo que o estudante necessita para completar as actividades de aprendizagem (aulas, seminários, projectos, trabalho prático, estudo e exames).

60 Créditos ECTS correspondem ao volume de um ano académico de trabalho e das respectivas competências educacionais. Na maioria dos casos este volume de trabalho poderá ir de 1500 a 1800 horas, correspondendo um crédito entre 25 e 30 horas de trabalho.

Utilização de Créditos ECTS

A aplicação de ECTS poderá efectuar-se tanto a cursos completos como a programas de estudo ou às suas componentes educacionais (módulos, unidades curriculares, dissertações, estágios, trabalhos de laboratório). O número de créditos de cada componente baseia-se no seu peso em termos de volume de trabalho necessário para atingir as competências educacionais esperadas num contexto formal.

Os créditos só são atribuídos após o estudante ter completado as actividades educacionais e ter tido sucesso nos formalismos de avaliação. Os créditos podem ser acumulados com vista à obtenção de uma qualificação de acordo com o estabelecido pela Instituição conferente do grau. Se os estudantes atingirem as competências educacionais noutros contextos ou calendários de aprendizagem, os créditos associados podem ser atribuídos após avaliação, validação ou reconhecimento.

Procedimentos de Reconhecimento

Os créditos atribuídos num programa podem ser transferidos para outro programa oferecido pela mesma Instituição ou por outra Instituição diferente. Esta transferência só pode ser efectuada se houver um reconhecimento dos créditos e das competências associadas pela Instituição conferente do grau. As Instituições parceiras deverão estabelecer previamente acordos para o reconhecimento dos períodos de estudo no estrangeiro.

A transferência e acumulação de créditos são facilitadas pela utilização dos documentos chave do ECTS – Catálogo de Cursos. Formulário de Candidatura do Estudante, Contrato de Estudos, Transcrição de Notas e Suplemento ao Diploma. No IPT utiliza-se ainda um documento interno (Reconhecimento Académico do IPT) que assegura a total transparência e permite uma análise comparativa do volume de trabalho do estudante nas duas Instituições tal como a salvaguarda da equivalência disciplina por disciplina ou disciplina por bloco de disciplinas.

O IPT autoriza os seus estudantes a efectuarem para além de disciplinas curriculares, disciplinas extracurriculares, sendo esta reconhecidas e evidenciadas no Suplemento ao Diploma.

Como o reconhecimento académico é uma condição sine qua non para a mobilidade de estudos no IPT, todos os estudantes enviados deverão respeitar e cumprir os mesmos procedimentos:

Procedimentos de Selecção

O procedimento de selecção é feito a nível departamental. O estudante tem de preencher o formulário de candidatura e entregar o certificado de notas do IPT.

Após a Selecção e Antes da Partida

Os estudantes só estão autorizados a partir depois do processamento completo, por todos os intervenientes, do Contrato de Estudos e do Reconhecimento Académico do IPT. Os estudantes deverão ainda assinar uma Declaração de Compromisso com as Linhas Orientadoras Erasmus e receber o Cartão de Estudante Erasmus.

Depois da Partida

Os estudantes deverão confirmar a sua chegada enviando o documento Confirmação de Estadia para o GRI. Os estudantes têm um mês para proceder a reajustes ou alterações no seu plano de estudos.

Após o Período de Estudos Erasmus

A Instituição de acolhimento enviará para o IPT a Transcrição de Notas do período Erasmus assim como o Certificado do Período de Estudos.

Os estudantes deverão preencher o Relatório Final de Estudante.

O GRI monitoriza todo o processo que encerra com a comunicação oficial dos resultados académicos do aluno à Área de Alunos das Escolas. O período Erasmus e o reconhecimento serão visíveis, para as Unidades Curriculares no Certificado e no Suplemento ao Diploma e para as Unidades Extracurriculares no Suplemento ao Diploma.

O Suplemento ao Diploma

O IPT emite o Suplemento ao Diploma em Português e Inglês desde 2006 para os estudantes Erasmus Mundus e desde 2007/2008 para todos os estudantes. O Suplemento ao Diploma é emitido em Português e Inglês, de forma automática e gratuita para todos os diplomados do IPT. O nosso Suplemento ao Diploma pode ser consultado em:

[http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/SuplementoIPT_exemplo%20\(3\).pdf](http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/SuplementoIPT_exemplo%20(3).pdf)

O Suplemento ao Diploma é um documento anexo ao Diploma que pretende melhorar a transparência internacional e facilitar o reconhecimento académico e profissional das qualificações (diplomas, graus, certificados, etc.). Foi concebido para permitir uma descrição da natureza, nível, contexto, conteúdos e estatuto que foram completados pelo aluno portador do Diploma. Deve ser isento de juízos de valor, declarações de equivalência ou sugestões de reconhecimento. É uma ferramenta flexível que ajuda a rentabilizar tempo, dinheiro e volume de trabalho e que facilmente se pode adaptar a necessidades locais. O IPT elaborou a base do seu Suplemento ao Diploma de acordo com a formatação resultante de uma colaboração entre a UNESCO e o Conselho da Europa.

O Suplemento ao Diploma é composto por oito secções – identificação do detentor do Diploma, identificação da qualificação, nível da qualificação, conteúdos e capacidades resultantes da formação, função da qualificação, informação adicional, certificação da informação do Suplemento ao Diploma no sistema nacional de ensino superior.

Para mais informações consultar:

http://ec.europa.eu/education/policies/rec_qual/recognition/diploma_en.html

ou

<http://www.dges.mctes.pt/dges/pt/reconhecimento/naricenic/>